



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO

40ª Sessão Ordinária - 14/11/2023

REQUERIMENTO Nº 4703/2023

Ementa: à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, solicitando a cópia dos testes realizados no Bairro do Socorro seguindo as normas do Ministério da Saúde, considerando os seguintes parâmetros abaixo descritos

Senhor Presidente:

Considerando que diversos moradores do Condomínio Village Paineiras vieram nos procurar, informado sobre a insalubridade da água que chegam em suas residências.

Considerando que o estado da água deve ser insípido, inodoro e incolor, para que seja considerada utilizavam em ambientes domésticos.

Considerando que a água chega muitas vezes turva, com odor e gosto forte.

Considerando que saneamento básico é um conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas de uma região tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais. O saneamento básico é um direito garantido pela Constituição Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007.

REQUEIRO a Mesa, consultado o Plenário, que seja encaminhado ofício a SABESP para que esta apresente testes realizados na região apontada, seguindo as normas do Ministério da saúde, considerando dos seguintes parâmetros:

1. Cloro e cloroamoniação – O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento, com o objetivo de eliminar bactérias e outros micro-organismos que podem estar





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

presentes na água. O produto entregue ao consumidor deve conter, de acordo com o Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

2. Com o mesmo objetivo, algumas localidades utilizam o método de cloroaminação no processo de desinfecção da água. De acordo com a Resolução SS nº 50 de 26/04/1995 da Secretaria de Estado da Saúde, a água destes sistemas deve conter um mínimo de 2,0 mg/l como cloro residual total.

3. Turbidez – É a medição da resistência da água à passagem de luz. É provocada pela presença de partículas flutuando na água. A turbidez é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto, e o valor máximo permitido de turbidez na água distribuída é de 5,0 NTU.

4. Cor – A cor é um dado que indica a presença substâncias dissolvidas na água. Assim como a turbidez, a cor é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto.

5. De acordo com a Portaria, o valor máximo permissível de cor na água distribuída é de 15,0 U.C.

6. pH – O pH é uma medida que determina se a água é ácida ou alcalina. É um parâmetro que deve ser acompanhado para melhorar os processos de tratamento e preservar as tubulações contra corrosões ou entupimentos. Esse fator não traz riscos sanitários e a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

7. Coliformes – Grupo de bactérias que normalmente vivem no intestino de animais de sangue quente. Alguns tipos ser encontrados também no meio ambiente. Nos laboratórios da Sabesp, são realizadas análises para identificar uma possível contaminação.

8. Flúor – O flúor é um elemento químico adicionado à água de abastecimento, pois auxilia na proteção dos dentes contra a cárie.

9. O teor de flúor na água é definido de acordo com o clima e a temperatura de cada região,





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

pois isso afeta o consumo médio diário de água por pessoa. Para o Estado de São Paulo, o teor ideal de flúor é de 0,7 mg/l (miligramas por litro), podendo variar entre 0,6 a 0,8 mg/l. A ausência temporária ou variações da substância não tornam a água imprópria para consumo.

Requer ainda que, caso identificado o motivo pelo qual as residências apresentam essa má qualidade na água, nos apresente uma solução e um prazo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de novembro de 2023.

RENATO CEBOLA
Vereador - PV



